



LEI N° 4.943, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Estabelece denominação para Ruas do Residencial Santa Isabel.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução n° 5.365/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1° Passa a Denominar-se “**OSÓRIO ESTÁBILE**”, a Rua 01, localizada no Residencial Santa Isabel.

Art. 2° Passa a Denominar-se “**CALIXTO RAZZA**”, a Rua 02, localizada no Residencial Santa Isabel.

Art. 2° O Poder Executivo, após a promulgação desta Lei Municipal, informará a empresa responsável pelo loteamento sobre a obrigatoriedade do cumprimento do estabelecido no artigo 1.º da Lei Municipal n.º 3.473, de 15 de abril de 2011, referente a instalação da placa de identificação da via pública.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,
em 06 de novembro de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

